



O Citibank formalizou uma parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB-RJ) que poderá trazer benefícios exclusivos aos advogados inscritos na OAB/RJ.

Advogados inscritos na OAB-RJ e que, a partir de agora, se tornarem clientes novos por meio da abertura e ativação de uma conta corrente no Citibank<sup>1</sup> serão beneficiados por essa parceria<sup>2</sup>. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Abatimento<sup>3</sup> ou reembolso<sup>4</sup>, pela OAB/RJ, da anuidade 2012 (limitado a R\$ 700,00 por CPF)
- Atendimento personalizado
- 11 dias sem juros no Cheque Especial<sup>5</sup>
- Até 12 meses de isenção de tarifas<sup>6</sup>
- Saques ilimitados e gratuitos nas redes Banco 24 Horas e interligada<sup>7</sup>

Para mais informações, ligue para 0800-727-2484 ou procure a agência do Citibank mais próxima.

---

(1) A abertura de conta corrente está sujeita à prévia análise e aprovação de crédito, bem como da situação cadastral do cliente, pelo Banco Citibank.

(2) Os benefícios aqui informados são válidos somente para novas contas correntes, que tenham sido **solicitadas e ativadas** pelos advogados inscritos na OAB/RJ, no período de 12.01.2012 a 31.01.2012, observadas as limitações abaixo. Para fins desta parceria são consideradas contas ativadas, aquelas contas correntes que, após aprovadas pelo Banco Citibank, tiverem um crédito ou um débito, superior a R\$ 100,00 (cem reais) e/ou pelo menos um débito automático cadastrado nesta mesma conta, independente do valor e/ou contratação de produto de crédito, seguro e/ou investimento, impreterivelmente, até 31.01.2012. **Estes benefícios não se aplicam aos clientes que já possuam contas correntes no Banco Citibank antes de 19.12.2011, nem às contas correntes abertas entre 19.12.2011 e 31.01.2012 que tenham como titulares clientes que já tiveram contas correntes encerradas no Citibank após 19.12.2011.** Os benefícios citados neste material poderão ser alterados e/ou revogados pelo Banco Citibank mediante prévia comunicação ao cliente.

(3) Caso o advogado inscrito na OAB/RJ ainda não tenha realizado o pagamento da sua anuidade de 2012, dentro do prazo de vencimento, ou seja, 31.01.2012, e tenha sua conta corrente solicitada, aprovada e ativada até esta mesma data, terá direito ao **abatimento**, limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais), o qual será realizado pela própria OAB/RJ diretamente ao respectivo advogado.

O abatimento da anuidade OAB/RJ é de responsabilidade exclusiva e total da OAB/RJ. Sendo assim, o Banco Citibank fica isento de qualquer responsabilidade quanto ao abatimento do valor da anuidade 2012, limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser realizado pela OAB/RJ aos respectivos advogados que tiveram sua conta corrente aberta, aprovada e ativada até 31.01.2012.

**O abatimento da anuidade OAB/RJ de 2012 será realizado, pela OAB/RJ, apenas em caso de inexistência de débitos das anuidades anteriores, caso contrário, o valor, limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais), objeto desta oferta, será destinado ao pagamento da anuidade em atraso há mais tempo.**

O Banco Citibank não se responsabiliza pelo envio de boleto e/ou comunicado relativo à anuidade da OAB/RJ, como também aos possíveis encargos que possam ocorrer em razão de atraso/falta de pagamento de anuidade.

Quaisquer questões relativas ao não recebimento do abatimento deverão ser dirimidas diretamente entre os advogados e a OAB/RJ.

**(4) Caso o advogado inscrito na OAB/RJ já tenha realizado o pagamento da sua anuidade de 2012 até 31.01.2012, quando da solicitação, aprovação e ativação de sua conta corrente até essa mesma data, deverá procurar a OAB/RJ para informações acerca dos procedimentos para reembolso, o qual será realizado pela OAB/RJ, apenas em caso de inexistência de débitos das anuidades anteriores, caso contrário, o valor, limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais), objeto desta oferta, será destinado ao pagamento da anuidade em atraso há mais tempo.** O reembolso da anuidade da OAB/RJ de 2012 é de responsabilidade exclusiva e total da OAB/RJ, ficando o Banco Citibank isento de qualquer responsabilidade decorrente desta obrigação.

(5) A partir do 12º dia de utilização, corrida ou alternada, os juros serão devidos sobre todo o período utilizado. Se o 12º dia cair no fim de semana ou feriado, a cobertura de saldo deverá ser feita no dia útil anterior, para não haver cobrança de juros. Essas condições serão mantidas, desde que permaneçam inalterados os atuais parâmetros de mercado e situação.

(6) Os serviços utilizados que excederem o limite contratado no pacote serão cobrados de forma avulsa, conforme tabela de tarifas vigente. Isenção do pacote de tarifas no mês de abertura da conta corrente, mais 5 meses. Ao cadastrar uma conta em Débito Automático (DAC) na conta corrente durante os 3 primeiros meses (mês de abertura +2), o cliente terá direito a 6 meses adicionais de isenção no pacote de tarifas escolhido, atingindo o período total de 12 meses, desde que o DAC permaneça ativo por todo o período adicional de 6 meses.

(7) Válido apenas para clientes que tenham contratado um pacote de serviços.